



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 834/2022.

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 551.878,64 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
.02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10. SAÚDE
	10. 301. ATENÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE		
	PORTARIA N° 3.993 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA		
10.122.0004.1.1XX			
(XXX) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo (Cod. Apl. 800)		100.000,00
	PORTARIA N° 4.072 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.122.0004.1.1XX			
(XXX) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		30.000,00
02.11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
02.11.01	DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	27. DESPORTO E LAZER		
	27. 812. DESPORTO COMUNITARIO		
	27. 812. 0006. ESPORTE E RECREAÇÃO		
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "MARCELINÃO" (1ª ETAPA)		
27.812.0006.1.0XX			
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		11.261,16
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações		300.000,00
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "MARCELINÃO" (2ª ETAPA)		
27.812.0006.1.0XX			
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		10.617,48
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações		100.000,00
	TOTAL		551.878,64

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
------	----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

1713.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	130.000,00
2428.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO		530.000,00

b) **SUPERAVID FINANCEIRO**, no valor de R\$ 21.878,64 (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.07		MERENDA ESCOLAR	
		12. EDUCAÇÃO	
		12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
		12. 306. 0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.022		MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	
(148) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	60.000,00
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		23. COMERCIO E SERVIÇO	
		23. 541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
		23. 541. 0019. DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.2.063		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
(323) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	18.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
	SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0025.2.107		
(342) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	200.000,00
	TOTAL	278.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

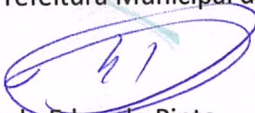
a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

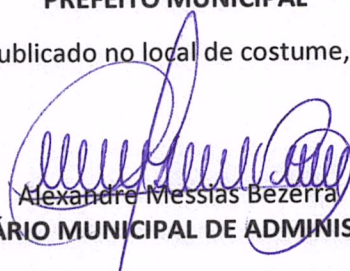
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 19 de abril de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br